

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900 Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 038 de 02 de junho de 2009

"Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 037/09 e dá outras providências,"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1º O artigo a seguir da Lei Complementar nº 037 de 1º de junho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6" ...

§ 2°...

II - de prévia aprovação do Secretario Municipal de Saúde. (NR)"

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei Complementar aqui alterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2009.

São João Batista do Glória/MG, em 02 de junho de 2009.

José Heitor de Oliveira Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLORIA
CERTIDAO
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO BAGUÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 02 106/09
S. JOÃO BATISTA DO GLOSIVEN OZ 106 109
SDV.
HOME/CARGOVIDO DE NOMEAÇÃO

Part of the state of the state of